



ESTADO DA PARAÍBA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 01/2024

Santana de Mangueira - PB, 05 de janeiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira - PB,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB comunica que o **Projeto de Lei N° 001 de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, abaixo relacionado, foi aprovado, sem alterações, por unanimidade, na Sessão Extraordinária de 04 de janeiro de 2024, com 07 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário. Vejamos:


**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 001/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Desse modo, remeto-os para sanção, promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2024.

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES  
VEREADORA PRESIDENTE

RECEBIDO  
05/01/2024  





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

AO  
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ITAPORANGA - PB

Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente para informar que o Vereador Renildo Rufino de Lima obteve licença por auxílio incapacidade temporária. A partir de abril de 2024, passará a ser remunerado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Portanto, eventuais descontos de empréstimos bancários não serão mais descontados na folha de pagamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira/PB.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
Vereadora Presidente

Santana de Mangueira – PB, 01 de abril de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 02/2024

Santana de Mangueira - PB, 27 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira - PB,

A Mesa Diretora do Poder Legislativo mirim comunica que as proposições abaixo especificadas foram submetidas ao plenário da Câmara de Vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, sendo integralmente aprovadas, sem emendas, por unanimidade de votos - 08 votos favoráveis e nenhum contrário:

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 002/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** concede reajuste salarial aos servidores municipais para adequação ao piso mínimo nacional e dá providências correlatas.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 003/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** fixa o piso salarial do magistério público municipal, para o exercício de 2024 e dá providências correlatas.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 004/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre diárias e indenização com transporte concedida pela prefeitura municipal de Santana de Mangueira à agentes políticos e servidores e dá outras providências.

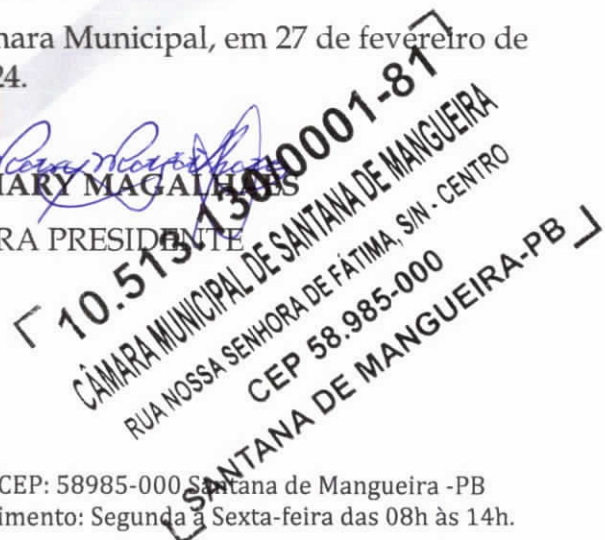
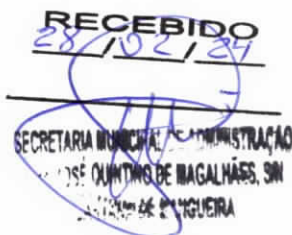
Desse modo, nos termos do Art. 68, §1º e Art. 117 do Regimento Interno desta casa, envio-as ao Poder Executivo Municipal, para eventual sanção, promulgação, publicação e demais providências.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

*Laudiceia Mary Magalhães*  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

VEREADORA PRESIDENTE





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 03/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 26 de março de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que os **Projetos de Lei do Legislativo Municipal Nº 01, 02, 03 e 04**, bem como o **Requerimento do Legislativo Municipal 01 de 2024** foram aprovados na Sessão Ordinária de 26 de março de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 001/2024. AUTOR (A):** Kaliel Inácio da Silva. **ASSUNTO:** concede título de cidadão santanense.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 002/2024. AUTOR (A):** Ana Ataíde de Oliveira Diniz. **ASSUNTO:** concede título de cidadão santanense.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 003/2024. AUTOR (A):** Ana Ataíde de Oliveira Diniz. **ASSUNTO:** concede título de cidadão santanense.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 004/2024. AUTOR (A):** Ana Ataíde de Oliveira Diniz. **ASSUNTO:** concede título de cidadão santanense.


**REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 001/2024. AUTOR (A):** Zenildo Mourato da Silva. **ASSUNTO:** pavimentação do calçamento da Capela São José até a Escola João Rodrigues na comunidade Sítio Sossego.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 26 de março de 2024.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
**VEREADORA PRESIDENTE**

*Recebido em 03/04/2024.*  




ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 04/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 16 de abril de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 04** foi integralmente aprovado, por unanimidade, sem emendas, com 07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 16 de abril de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 004/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre a política saneamento básico, aprovar o plano municipal do saneamento básico e dá outras providências correlatas.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2024.

*Laudiceia Mary Magalhães*  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

VEREADORA PRESIDENTE

RECEBIDO  
17/04/24  
*[Assinatura]*

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**Ofício nº 05/2024**

Santana de Mangueira/PB, 24 de abril de 2024.

À Vossa Excelência  
Daniella Ribeiro  
Senadora Federal

Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 13  
Telefones: (61) 3303-6788 / 6790

Excelentíssima Senhora Senadora Federal,

Cumprimentando-a Cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso estado, bem como na região do Vale do Piancó e especialmente nosso município de Santana de mangueira - PB, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-la como representante frente do nosso município, no entanto faço os seguintes solicitações, para construções de:

- **CAMPO SOCIETY**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica para os custeios , objetivando a **construção de campo de futebol Society nesta cidade de Santana de Mangueira - PB.**

- **GINASIO DE ESPORTE**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios objetivando a **construção de Ginásio de esporte**

- **PORTAIS**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios , objetivando a **construção de 02 Portais em nossa cidade**

- **PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios e desenvolvimento das principais vias de acesso do município, objetivando a **pavimentação de diversas ruas do município.**

- **PASSAGENS MOLHADAS**

Ainda neste requerimento, solicitamos, através de Verba específica, para a **construção de Passagens Molhadas** nas entradas de principais acesso a zona rural do município, que atualmente sofrem com a dificuldade de trafegá-las, encontradas hoje em péssimo estado de conservação e em constate risco de desastre, conforme relatório de Passagens Molhadas prioritárias de Santana de Mangueira/PB, elaborado pela Secretaria de Agricultura, situadas nas seguintes áreas da Zona Rural:

**ÁGUA GRANDE – 1**

**MANDACARU -1**

**POÇO CACHORRO (sentido Pau Ferro) – 1**

**MALHADA (Riacho de Osvaldo) -1**

**PIANCOZINHO (perto de Cícero Nicolau) -1**

**PAU FERRO (no Riacho Reforma) - 1**

**PAU FERRO (Riacho de Pedão) - 1**

**SERRA VERMELHA (antes de Tenente) - 1**

**MANIÇOBA (Riacho do Pé de manga) -1**

- **ONIBUS ESCOLAR**

O nosso município é muito carente de recursos, sustentando exclusivamente por repasses federais, motivo pelo qual não suporta sua demanda, vendo principalmente a deterioração dos transportes escolares do município, onde grande parte (cerca de 40%) dos alunos da rede pública municipal são residentes da zona rural.

Desta feita, o único meio de transporte viável para estes alunos, são os ônibus escolares do município, onde possui hoje, uma ínfima frota de 3 ônibus que já estão em péssimo estado de conservação, sem os requisitos mínimos de segurança. Dito isto, solicitamos a VS<sup>a</sup>. a **doação de 03 (três) ônibus escolares para a Rede Municipal de Educação**, para que consigamos atender e entregar educação a toda população do município.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento município de Santana de Mangueira – Paraíba.

Atenciosamente,

  
**LAUDICEIA MARY DE MAGALHÃES**

Vereadora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

Ofício nº 06/2024

Santana de Mangueira/PB, 24 de abril de 2024.

À Vossa Excelência  
Veneziano Vital do Rêgo  
Senador Federal

Senado Federal Anexo 1 20º Pavimento  
Telefones: (61) 3303-2252 / 2481

Excelentíssimo Senhor Senador Federal,

Cumprimentando-o Cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso estado, bem como na região do Vale do Piancó e especialmente nosso município de Santana de mangueira - PB, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente do nosso município, no entanto faço os seguintes solicitações, para construções de:

- **CAMPO SOCIETY**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica para os custeios , objetivando a **construção de campo de futebol Society nesta cidade de Santana de Mangueira - PB.**

- **GINASIO DE ESPORTE**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios objetivando a **construção de Ginásio de esporte**

- **PORTAIS**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios , objetivando a **construção de 02 Portais em nossa cidade**

- **PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios e desenvolvimento das principais vias de acesso do município, objetivando a **pavimentação de diversas ruas do município.**



- **PASSAGENS MOLHADAS**

Ainda neste requerimento, solicitamos, através de Verba específica, para a **construção de Passagens Molhadas** nas entradas de principais acesso a zona rural do município, que atualmente sofrem com a dificuldade de trafegá-las, encontradas hoje em péssimo estado de conservação e em constatare risco de desastre, conforme relatório de Passagens Molhadas prioritárias de Santana de Mangueira/PB, elaborado pela Secretaria de Agricultura, situadas nas seguintes áreas da Zona Rural:

**ÁGUA GRANDE – 1**

**MANDACARU -1**

**POÇO CACHORRO (sentido Pau Ferro) – 1**

**MALHADA (Riacho de Osvaldo) -1**

**PIANCOZINHO (perto de Cícero Nicolau) -1**

**PAU FERRO (no Riacho Reforma) - 1**

**PAU FERRO (Riacho de Pedão) - 1**

**SERRA VERMELHA (antes de Tenente) - 1**

**MANIÇOBA (Riacho do Pé de manga) -1**

- **ONIBUS ESCOLAR**

O nosso município é muito carente de recursos, sustentando exclusivamente por repasses federais, motivo pelo qual não suporta sua demanda, vendo principalmente a deterioração dos transportes escolares do município, onde grande parte (cerca de 40%) dos alunos da rede pública municipal são residentes da zona rural.

Desta feita, o único meio de transporte viável para estes alunos, são os ônibus escolares do município, onde possui hoje, uma ínfima frota de 3 ônibus que já estão em péssimo estado de conservação, sem os requisitos mínimos de segurança. Dito isto, solicitamos a VS<sup>a</sup>. a **doação de 03 (três) ônibus escolares para a Rede Municipal de Educação**, para que consigamos atender e entregar educação a toda população do município.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento município de Santana de Mangueira – Paraíba.

Atenciosamente,

  
**LAUDICEIA MARY DE MAGALHÃES**

Vereadora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**Ofício nº 07/2024**

Santana de Mangueira/PB, 24 de abril de 2024.

À Vossa Excelência  
Wellington Roberto  
Deputado Federal

Câmara dos Deputados Gabinete 514 Anexo IV  
Telefones: (61) 3215-5514

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal,

Cumprimentando-o Cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso estado, bem como na região do Vale do Piancó e especialmente nosso município de Santana de mangueira - PB, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente do nosso município, no entanto faço os seguintes solicitações, para construções de:

- **CAMPO SOCIETY**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica para os custeios , objetivando a **construção de campo de futebol Society nesta cidade de Santana de Mangueira - PB.**

- **GINASIO DE ESPORTE**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios objetivando a **construção de Ginásio de esporte**

- **PORTAIS**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios , objetivando a **construção de 02 Portais em nossa cidade**

- **PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios e desenvolvimento das principais vias de acesso do município, objetivando a **pavimentação de diversas ruas do município.**

- **PASSAGENS MOLHADAS**

Ainda neste requerimento, solicitamos, através de Verba específica, para a **construção de Passagens Molhadas** nas entradas de principais acesso a zona rural do município, que atualmente sofrem com a dificuldade de trafegá-las, encontradas hoje em péssimo estado de conservação e em constatare risco de desastre, conforme relatório de Passagens Molhadas prioritárias de Santana de Mangueira/PB, elaborado pela Secretaria de Agricultura, situadas nas seguintes áreas da Zona Rural:

**ÁGUA GRANDE – 1**

**MANDACARU -1**

**POÇO CACHORRO (sentido Pau Ferro) – 1**

**MALHADA (Riacho de Osvaldo) -1**

**PIANCOZINHO (perto de Cícero Nicolau) -1**

**PAU FERRO (no Riacho Reforma) - 1**

**PAU FERRO (Riacho de Pedão) - 1**

**SERRA VERMELHA (antes de Tenente) - 1**

**MANIÇOBA (Riacho do Pé de manga) -1**

- **ONIBUS ESCOLAR**

O nosso município é muito carente de recursos, sustentando exclusivamente por repasses federais, motivo pelo qual não suporta sua demanda, vindo principalmente a deterioração dos transportes escolares do município, onde grande parte (cerca de 40%) dos alunos da rede pública municipal são residentes da zona rural.

Desta feita, o único meio de transporte viável para estes alunos, são os ônibus escolares do município, onde possui hoje, uma ínfima frota de 3 ônibus que já estão em péssimo estado de conservação, sem os requisitos mínimos de segurança. Dito isto, solicitamos a VS<sup>a</sup>. a **doação de 03 (três) ônibus escolares para a Rede Municipal de Educação**, para que consigamos atender e entregar educação a toda população do município.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento município de Santana de Mangueira – Paraíba.

Atenciosamente,

  
**LAUDICEIA MARY DE MAGALHÃES**  
Vereadora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**Ofício nº 08/2024**

Santana de Mangueira/PB, 24 de abril de 2024.

À Vossa Excelência  
Gervásio Agripino Maia  
Deputado Federal

Câmara dos Deputados Gabinete 308 Anexo IV  
Telefones: (61) 3215-5308

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal,

Cumprimentando-o Cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso estado, bem como na região do Vale do Piancó e especialmente nosso município de Santana de mangueira - PB, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente do nosso município, no entanto faço os seguintes solicitações, para construções de:

- **CAMPO SOCIETY**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica para os custeios , objetivando a **construção de campo de futebol Society nesta cidade de Santana de Mangueira - PB.**

- **GINASIO DE ESPORTE**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios objetivando a **construção de Ginásio de esporte**

- **PORTAIS**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios , objetivando a **construção de 02 Portais em nossa cidade**

- **PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL**

Com objetivo de viabilizar recursos financeiros e buscando a melhoria do município, que solicitamos apoio, através de Verba específica, para os custeios e desenvolvimento das principais vias de acesso do município, objetivando a **pavimentação de diversas ruas do município.**

- **PASSAGENS MOLHADAS**

Ainda neste requerimento, solicitamos, através de Verba específica, para a **construção de Passagens Molhadas** nas entradas de principais acesso a zona rural do município, que atualmente sofrem com a dificuldade de trafegá-las, encontradas hoje em péssimo estado de conservação e em constate risco de desastre, conforme relatório de Passagens Molhadas prioritárias de Santana de Mangueira/PB, elaborado pela Secretaria de Agricultura, situadas nas seguintes áreas da Zona Rural:

**ÁGUA GRANDE – 1**

**MANDACARU -1**

**POÇO CACHORRO (sentido Pau Ferro) – 1**

**MALHADA (Riacho de Osvaldo) -1**

**PIANCOZINHO (perto de Cícero Nicolau) -1**

**PAU FERRO (no Riacho Reforma) - 1**

**PAU FERRO (Riacho de Pedão) - 1**

**SERRA VERMELHA (antes de Tenente) - 1**

**MANIÇOBA (Riacho do Pé de manga) -1**

- **ONIBUS ESCOLAR**

O nosso município é muito carente de recursos, sustentando exclusivamente por repasses federais, motivo pelo qual não suporta sua demanda, vendo principalmente a deterioração dos transportes escolares do município, onde grande parte (cerca de 40%) dos alunos da rede pública municipal são residentes da zona rural.

Desta feita, o único meio de transporte viável para estes alunos, são os ônibus escolares do município, onde possui hoje, uma ínfima frota de 3 ônibus que já estão em péssimo estado de conservação, sem os requisitos mínimos de segurança. Dito isto, solicitamos a VS<sup>a</sup>. a **doação de 03 (três) ônibus escolares para a Rede Municipal de Educação**, para que consigamos atender e entregar educação a toda população do município.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento município de Santana de Mangueira – Paraíba.

Atenciosamente,

  
**LAUDICEIA MARY DE MAGALHÃES**  
Vereadora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 09/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 30 de abril de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que os **Projetos de Lei do Executivo Municipal Nº 06 e 07 de 2024, bem como o Requerimento do Legislativo Municipal 02 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, sem emendas, com 07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 30 de abril de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 006/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza o pagamento extraordinário do passivo FUNDEF, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 007/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre revogação de dispositivos da Lei Municipal Nº 269/2023 e dá providências correlatas.

**REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 002/2024. AUTOR (A):** Vereador João Batista de Sousa. **ASSUNTO:** construção de duas passagens molhadas no sítio Água Grande e uma no sítio Cacimba das Cabras.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2024.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
VEREADORA PRESIDENTE

**RECEBIDO**  
02/05/24



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 10/2024

Santana de Mangueira – PB, 15 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 05 de 2024, bem como o Projeto de Lei do Legislativo Municipal Nº 05 e 06 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, sem emendas, com 04 (quatro) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 14 de maio de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 005/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 005/2024. AUTOR (A):** Legislativo Municipal. **ASSUNTO:** fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB para Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028 e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 006/2024. AUTOR (A):** Legislativo Municipal. **ASSUNTO:** fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santana de Mangueira/PB para Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028, e dá outras providências.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2024.

*LAUDICEIA MARY MAGALHÃES*  
VEREADORA

RECEBIDO  
EM 15/05/24  
*[Assinatura]*

513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SIN - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 11/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 29 de maio de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 08 de 2024, bem como o Projeto de Resolução Municipal Nº 01 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, sem emendas, com 07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 28 de maio de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 008/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 001/2024. AUTOR (A):** Legislativo Municipal. **ASSUNTO:** institui o Diário Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Santana de Mangueira/PB – DO-CMSM.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2024

*LAUDICEIA MARY DA SILVA*  
LAUDICEIA MARY DA SILVA

VEREADORA PRESIDENTE

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB

29/05/24  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 12/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 11 de junho de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 08 de 2024, bem como o Projeto de Resolução Municipal Nº 01 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, sem emendas, com 07 (sete) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 28 de maio de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 008/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 001/2024. AUTOR (A):** Legislativo Municipal. **ASSUNTO:** institui o Diário Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Santana de Mangueira/PB – DO-CMSM.

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2024.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
VEREADORA PRESIDENTE





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 13/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 26 de junho de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 09 de 2024, o Projeto de Lei do Legislativo Municipal Nº 07 de 2024 e o Requerimento do Legislativo Municipal Nº 04 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, sem emendas, com 05 (cinco) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 004/2024. AUTOR (A):** Zenildo Mourato da Silva. **ASSUNTO:** solicita a construção de cemitério na Comunidade Sítio Sossego.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 009/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, do Município de Santana de Mangueira, do Estado da Paraíba, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 007/2024. AUTOR (A):** Ana Ataíde de Oliveira Diniz. **ASSUNTO:** dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, que passará a ser denominada "Creche Bruna Rênia Barbosa Diniz".

Desse modo, remeto-os para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2024.

*Laudiceia Mary Magalhães*  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
VEREADORA PRESIDENTE

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB

RECEBIDO  
26 / 06 / 24  
*[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

Ofício nº 13/2024

Santana de Mangueira – PB, 02 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
Levi Manoel Monteiro de Sobral  
Promotor de Justiça da Comarca de Conceição - PB

**Assunto: procedimentos administrativos de dispensa digitalizados**

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça,

Sirvo-me do presente para enviar os procedimentos administrativos de dispensa de locação de veículos relativos aos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme ajustado em audiência extrajudicial realizada em 21 de junho de 2024, nos autos do procedimento nº 001.2023.088332.

Atenciosamente,

*Efraim Leite de Lima*

**EFRAIM LEITE DE LIMA – OAB/PB 23.414**  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

Ofício nº 14/2024

Santana de Mangueira – PB, 12 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
Francisco Thiago da Silva Rabelo  
Juiz da 41ª Zona Eleitoral

**Assunto: número de vereadores e data da posse de tais agentes políticos**

Excelentíssimo Senhor Doutor,

Sirvo-me do presente para informar, em atenção ao ofício nº 69/2024 – TER-PB/PTRE/41ª\_Zona, resposta aos quesitos formulados:

**1. Qual a quantidade de vagas destinadas ao cargo de Vereador do Município de Santana de Mangueira/PB?**

*Resposta: são destinadas 09 (nove) vagas ao cargo de Vereador do Município de Santana de Mangueira/PB.*

**2. Qual a data da posse dos Vereadores do Município de Santana de Mangueira/PB referente a legislatura 2025-2028?**

*Resposta: a data da posse referente a legislatura 2025-2028 será no dia 01 (um) de janeiro de 2025, conforme determina o art. 13 da Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira/PB.*

Atenciosamente,

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES  
VEREADORA PRESIDENTE

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

Ofício nº 15/2024

Santana de Mangueira – PB, 13 de agosto de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor  
Levi Emanuel Monteiro de Sobral  
Promotor de Justiça da Comarca de Conceição - PB

**Assunto: acatamento integral de recomendação**

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça,

Sirvo-me do presente para informar que a Presidente da Câmara de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, Laudicéia Mary Magalhães, acata integralmente a recomendação expedida no bojo do procedimento autos 001.2023.088332.

Portanto, ao contratar bens e/ou serviços de forma direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), a Câmara de Vereadores de Santana de Mangueira – PB observará todas as diretrizes legais e jurisprudenciais (TCU e TCEs) existentes, inclusive e especialmente as que foram elencadas no bojo da recomendação expedida.

Ressalta-se que já fora contratada consultoria e assessoria técnica especializada, junto ao setor de licitação do poder legislativo, para atender essa finalidade.

Atenciosamente,

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

Vereadora Presidente

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 16/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 21 de agosto de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 010 de 2024**, foi integralmente aprovado, por unanimidade, sem emendas, com 06 (seis) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 010/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Desse modo, encaminho-o para promulgação, sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2024.

*Laudiceia Mary Magalhães*  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
VEREADORA PRESIDENTE

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA-PB

RECEBIDO  
22/08/24  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N  
SANTANA DE MANGUEIRA



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 17/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 20 de setembro de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Requerimento do Legislativo Municipal Nº 05 de 2024**, foi integralmente aprovado, por unanimidade, com 06 (seis) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2024, respectivamente.

**REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 005/2024. AUTOR (A):** Vereador Zenildo Mourato da Silva. **ASSUNTO:** construção de calçamento na Comunidade Sítio Sossego, da Capela São José até a Escola José Ricardo dos Santos, com intermediações a Unidade Básica de Saúde (UBS).

Desse modo, encaminho-o para o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, para as providências devidas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de setembro de 2024.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**

VEREADORA PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 18/2024**

**Santana de Mangueira – PB, 30 de setembro de 2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira – PB,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que os **Projetos de Lei do Executivo Municipal N° 11, 12, 13 e 14 de 2024**, foram integralmente aprovados, por unanimidade, com 08 (oito) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 011/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre a modificação de programas e ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 012/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 013/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** estima a receita e fixa a despesa do município de Santana de Mangueira, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 014/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Desse modo, encaminho-os para o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, para as providências devidas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de outubro de 2024.

  
**LAUDICEIA MARY MAGALHÃES**  
VEREADORA PRESIDENTE

  
30/10/24





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

OFÍCIO 19/2024

Santana de Mangueira – PB, 01 de novembro de 2024

À Vossa Senhoria  
Maria Geovânia Mourato de Sousa  
Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB

**Assunto: Comunicação de Retorno do Vereador Renildo Rufino de Lima e Alteração de Situação do Mandato**

Senhora Vereadora,

Em cumprimento à comunicação recebida do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à prorrogação do benefício por incapacidade do vereador Renildo Rufino de Lima, informamos que o referido benefício foi prorrogado, com cessação prevista para 10 de outubro de 2024.

Dessa forma, o vereador Renildo Rufino de Lima solicitou o retorno formal às suas atividades parlamentares, a partir do mês de novembro de 2024.

Conseqüentemente, com o retorno de Renildo ao exercício de seu mandato, Vossa Senhoria, Vereadora Maria Geovânia Mourato de Sousa, retornará à sua condição de suplente, conforme as disposições legais e regimentais.

Agradecemos o trabalho e a dedicação de Vossa Excelência durante o período em que exerceu o cargo de vereadora e reiteramos nossa disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se façam necessárias neste processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de novembro de 2024.

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

VEREADORA PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**PODER LEGISLATIVO**

**Ofício nº 20/2024**

Santana de Mangueira – PB, 19 de novembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito de Santana de Mangueira/PB

**Assunto: aprovação de proposição legislativa na sessão ordinária de 19 de novembro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB comunica que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 15 de 2024** foi integralmente aprovado, por unanimidade, com 04 (quatro) votos favoráveis e 0 (zero) contrário, na Sessão Ordinária de 19 de novembro de 2024, respectivamente.

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2024. AUTOR (A):** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre o funcionamento e organização curricular nas Escolas de Tempo Integral de Rede Municipal de Santana de Mangueira/PB.

Desse modo, encaminho-o para o Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira – PB, para as providências devidas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2024.

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES  
VEREADORA PRESIDENTE

**RECEBIDO**  
EM 21/11/24

MARCOS FERREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF: 166.223.848-78